

lei nº 654

654

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Welfim Maria, deuta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

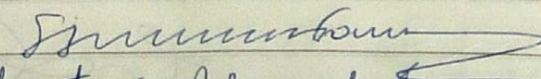
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, as Subvenções abaixo relacionadas:

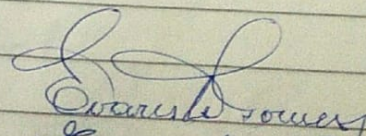
Sociedade São Vicente de Paulo.....	Est	6.000,00
Polícia Militar do Estado M. G.....	Est	2.000,00
Caixa Escolar C. C. Marques Sapucaí....	Est	3.000,00
Caixa Escolar C. C. Heun Ir. Ribeiro....	Est	1.500,00
Caixa Escolar C. C. Ruth Araújo Ribeiro	Est	1.500,00
Caixa Escolar C. C. Sebastião Ferreira	Est	1.500,00
Caixa Escolar C. C. José Carlos Fortes	Est	1.500,00

Art. 2º - As despesas previstas no Artigo anterior desta lei, correrão por conta de dotações próprias, já consignadas no Orçamento de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, com efeito retroativo a 1º de junho de 1990.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Maria, 05 de Setembro de 1990


as) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal


as) Evaristo Gomes
Secretário